

EDITAL CEPPG nº 08/2019
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA
FACULDADE SERRA DA MESA (PBIC/FASEM)
(SEMESTRE 2019.2)

A Coordenação Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (CEPPG) da Faculdade Serra da Mesa (FaSeM), no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna público o presente edital e convida todos os discentes a se inscreverem no processo seletivo para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PBIC/FaSeM), conforme as instruções abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Faculdade Serra da Mesa (PBIC/FaSeM) é uma ação da FaSeM através de sua Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, que tem como finalidade difundir os conceitos e práticas da pesquisa científica do âmbito acadêmico, inserindo o corpo discente na iniciação de procedimentos, métodos e técnicas, próprios da investigação científica.

1.2 O PBIC/FaSeM está vinculado à existência de projetos de pesquisas apresentados pelos professores pesquisadores da FaSeM mediante aprovação em edital próprio, e selecionará um aluno bolsista e alunos voluntários para integrar os projetos de pesquisa aprovados.

2 DOS PROJETOS APROVADOS

2.1 Este edital se aplica a todos os projetos de pesquisa apresentados pelos professores, segundo edital CEPPG nº 02/2019, ficando limitado a 1 (um) aluno bolsista por projeto.

2.2 Os alunos voluntários, selecionados para participar na pesquisa, não receberão bolsa auxílio, porém, farão jus à certificação de participação em projeto de pesquisa expedido pela CEPPG mediante solicitação.

2.3 Alunos que já sejam beneficiários de qualquer outro desconto nas mensalidades, seja por Convênio, Parceria, FIES, ProUni, OVG não poderão se candidatar como bolsista

para o projeto de iniciação científica, no entanto, fica livre para participar como voluntário, fazendo jus ao certificado de participação, podendo valer como horas de atividades complementares, se estiver em concordância com o projeto pedagógico de seu curso de graduação.

3 DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 O PBIC/FaSeM deste edital público de seleção terá duração de 2 semestres letivos, ou até quando durar a pesquisa sob anuência da CEPPG e das diretorias geral e acadêmica da FaSeM, a partir da data de divulgação do resultado de seleção.

4 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 **As inscrições no PBIC/FaSeM deverão ser apresentadas em formulário próprio disponível na CEPPG, no Ambiente Digital de Ensino/Pesquisa/Extensão (<http://digital.fasem.edu.br>).** Para acessar as informações no Ambiente Digital de Ensino/Pesquisa/Extensão o candidato deverá ter o nome do usuário e senha cadastrados e, seguir o caminho:

- a) acesse o Ambiente FASEM Digital no endereço eletrônico <http://digital.fasem.edu.br>;
- b) selecione a aba **CEPPG (Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação)**;
- c) vá até o tópico **“PESQUISA/INICIAÇÃO CIENTÍFICA”**;
- d) *baixe o edital e os formulários necessários*;

4.2 Para concluir o cadastro de seu Projeto de Pesquisa no Ambiente Digital de Ensino/Pesquisa/Extensão, deve-se clicar no tópico: **“Deposite aqui sua inscrição para PBIC/FaSeM”**, logo abaixo dos formulários, no ícone de *upload* (carregamento) do seu projeto e dos formulários já preenchidos.

4.2 Os projetos de pesquisa deverão ser cadastrados das **8 horas** do dia **29 de Julho de 2019** até às **23h e 59 minutos** do dia **01 de Setembro de 2019**.

4.3 Só poderão se inscrever no PBIC/FASEM os candidatos que estiverem cursando no mínimo o segundo período letivo e no máximo o penúltimo de seu curso de graduação.

4.4 Estão aptos a se inscreverem no PBIC/FASEM todos os alunos que estiverem em dias com suas obrigações financeiras com a FASEM.

4.5 O candidato deverá estar em dias com suas obrigações acadêmicas, não possuindo nenhuma reprovação nas disciplinas de seu último semestre letivo.

4.6 Serão considerados como critérios para seleção e avaliação dos candidatos contabilizando-se um total de 500 pontos:

4.6.1 A escolha de linha de pesquisa diretamente relacionada ao curso do candidato (100 pontos);

4.6.2 Média aritmética das disciplinas do último semestre letivo (100 pontos);

4.6.3 A disponibilidade de dedicação de no mínimo 8 horas semanais para estudo (100 pontos);

4.6.4 Média aritmética da frequência do candidato nas disciplinas do último semestre letivo (100 pontos);

4.6.5 Aprovação nas disciplinas do curso de graduação (100 pontos).

5 DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

5.1 O aluno bolsista que for selecionado será contemplado com uma bolsa auxílio no valor de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto a serem deduzidos de sua mensalidade, durante a execução do projeto, além de certificado de participação em projeto de pesquisa, válido como horas extracurriculares de seu curso de graduação.

5.2 O aluno voluntário não perceberá bolsa auxílio, porém terá direito de receber certificado de participação em projeto de pesquisa, válido como horas extracurriculares de seu curso de graduação, se estiver em concordância com o mesmo.

6 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

6.1 Participar efetivamente da implementação da pesquisa conforme a linha de pesquisa e projeto para o qual tenha se inscrito e sido selecionado.

6.2 Receber todas as instruções do pesquisador responsável sobre sua participação nas atividades da pesquisa.

6.3 Demonstrar interesse, assiduidade, participação, e compromisso com os objetivos da pesquisa.

6.4 Dedicar-se aos estudos dos assuntos relacionados à pesquisa e contribuir com seu pesquisador oferecendo sugestões, críticas, propostas e interpretações de dados obtidos que seja relevante para o desenvolvimento da pesquisa.

6.5 Cumprir com a carga horária de estudos e atividades acordada com o pesquisador responsável.

6.6 Apresentar ao pesquisador responsável justificativa comprobatória de ausência ou impossibilidade de continuação na pesquisa, sob pena de não poder participar de outros programas de bolsa.

6.7 Fazer relatório mensal de suas atividades e apresenta-lo ao pesquisador responsável e à CEPPG, conforme Formulário de Acompanhamento de Projeto de Pesquisa – FAPP (discente), a ser retirado com o pesquisador responsável.

6.8 Informar à Coordenação de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação qualquer situação problema envolvendo o pesquisador responsável, os participantes e os sujeitos da pesquisa, para que sejam sanadas as dificuldades e providenciadas as soluções.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O aluno selecionado para participação no PBIC/FaSeM, bolsista ou voluntário, não poderá abandonar sua participação no projeto de pesquisa, salvo haja motivos justificáveis para tal, mas deverá participar até o final das atividades.

7.2 O aluno, bolsista ou voluntário, que abandonar sua participação no projeto de pesquisa sem motivo justificável, perderá sua bolsa auxílio e/ou direito de certificação, e ficará impossibilitado de participar de novo processo seletivo por pelo menos um ano.

7.3 Os casos omissos a este edital serão avaliados e julgados pela CEPPG juntamente com as diretorias acadêmica e geral, sendo suas decisões definitivas e sem direito a recursos.

Uruaçu, 24 de julho de 2019.

Prof. Esp. Paulo Roberto Santos
Coordenador de Extensão, Pesquisa e
Pós-Graduação

Prof. Me. Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor Geral